



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE AJUSTE Nº 43/07.

Processo Administrativo nº. 06/10/66195

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência e Inclusão Social

Termo de Ajuste nº. 049/07

Objeto: Execução de programas sócio-assistenciais que integram o Sistema Único de Assistência Social, no âmbito da Rede de Proteção Social Básica.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.885.242/0001-40 com sede na Av. Anchieta nº. 200, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência e Inclusão Social, Waldir José Quadros, brasileiro, portador do RG nº. 5.502.856-1 e do CPF nº. 107.583.728-68, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Dr. Carlos Henrique Pinto, com endereço no paço municipal na Av. Anchieta nº. 200 – Centro e, de outro, o (a) **CENTRO DE EDUCAÇÃO E ACESSORIA POPULAR – CEDAP**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fins não econômicos, de caráter beneficente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº. 58.374.869/0001-86, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob nº. 181, com sede na Rua Ferreira Penteado, 460 – Centro na cidade de Campinas, representada por seu Presidente, o(a) Sr.(a) **DEVANIR SEBASTIÃO DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. 9.732.240, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 002.156.878-25, e pelo 1º Secretário (a) Sr(a). **JORGE LUIS DE OLIVEIRA** portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. 7.962.338-4, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 866.527.618-15 de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº. 8.742/93, da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº. 15695 de 25/11/2006, bem certo e ajustado que o que segue:

PRIMEIRO - DO OBJETO

1.1 – Fica acrescido ao Termo de Ajuste original, através do presente Termo de Aditamento, o valor complementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagos 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e as demais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, no prazo previsto na cláusula 2.1.2 do ajuste original.

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1 – O valor indicado no presente termo deverá onerar dotação orçamentária codificada sob nº. 09721.08.244.2002.4189.01.33.90.39.89.510-000, conforme fls. 112 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Ajuste que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de julho de 2007.

Waldir José de Quadros

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Carlos Henrique Pinto

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Devanir Sebastião dos Santos

Presidente da Entidade

Jorge Luis de Oliveira

1º Secretário

Testemunha:
